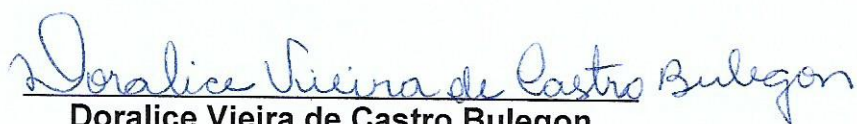


PARECER CONCLUSIVO Nº 02/2024- CACS/FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, conforme lhe confere a Lei Nº 2.006 de 18 de março de 2021 e Portaria Nº 307 de 15 de dezembro de 2022, com o objetivo de encaminhar **PARECER CONCLUSIVO** sobre a aplicação do recurso repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente ao **Programa Educação Infantil – Novas Turmas 2023**, relata-se:

O Balancete de prestação de contas analisado foi no valor global de R\$ **417.303,10** (quatrocentos e dezessete mil trezentos e três reais e dez centavos). Relata-se por oportuno, que o repasse por parte do FNDE no ano de 2023 foi equivalente a R\$ **415.625,20** (quatrocentos e quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), o saldo anterior, foi no valor de R\$ **1.677,90** (um mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos), o rendimento no período foi de R\$ **4.279,72** (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), houve pagamento a fornecedores no valor de R\$ **92.856,98** (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), analisou-se os extratos bancários, os empenhos, as notas de liquidação e notas de pagamentos e constatou-se as devidas movimentações financeiras no período analisado, restando um saldo reprogramado na data de 31 de dezembro de 2023 de R\$ **328.725,84** (trezentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Após análise das documentações, pelos conselheiros, colocou-se em votação a referida Prestação de Contas, sendo a mesma **APROVADA** por unanimidade. Sendo o que se tem para o momento.

Jaciara-MT, 19 de junho de 2024.


Doralice Vieira de Castro Bulegon
Presidente do CACS/FUNDEB